



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**EDITAL Nº 002/24 - UFOPA/CEDUFOPA/CAPES**

**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA**  
*Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas, mais cadastro reserva, relativas a atuação como COORDENADOR(A) DE TUTORIA, no Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, na modalidade a distância, oferecido pela UFOPA, de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO**

- 1.1 A vaga corresponde ao Cadastro reserva para Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.
- 1.3 O Coordenador de Tutoria atuará no com as seguintes atribuições e funções:
  - a) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos de seleção dos tutores, em conjunto com os coordenadores de cursos;
  - b) Programar as atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados ou que já atuem nos cursos;
  - c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela coordenação de Educação a Distância;
  - d) Orientar e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;
  - e) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades das disciplinas dos cursos;
  - f) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
  - g) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos e tutores das turmas a respeito das atribuições dos tutores;
  - h) Programar e desenvolver reuniões periódicas (pelo menos uma a cada início de semestre) com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

- i) Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.

## **2. DA CARGA HORÁRIA**

2.1 A carga horária a distancia para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Tutoria será de 20 (vinte) horas, sendo dividida entre atividades presenciais (se necessário e solicitado pelo coordenador ou tutores) e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso.

## **3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA**

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados em período determinado do curso no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas afins.

4.2 Possuir Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou na área de Educação com foco de estudo no campo da educação especial e/ou inclusiva.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

4.3 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades a distância e presenciais que competem ao coordenador de tutoria;

4.4 Não receber, quando chamado a assumir o cargo, qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

4.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação de Educação a distância e reuniões periódicas e informativas como Tutores.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 28 de outubro de 2024 até 30 de outubro de 2024. As inscrições deverão ser realizadas *online* com o preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/oqdWq1jDnfQxQYKt8>, até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.

5.2 A Universidade Federal do Oeste do Pará não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.

5.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

- a. Documento oficial com foto, para critério de desempate.
- b. Comprovante de graduação.
- c. Comprovante de pós-graduação *Latu sensu* e/ou *Stricto Sensu* – com título da monografia, dissertação ou tese desenvolvida.
- f. Currículo Lattes atualizado, contendo produções/publicações nos últimos 5 anos.

5.6. O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.

5.1 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

- 5.2 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes relativos aos requisitos obrigatórios.
- 5.3 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.4 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.5 A coordenação UAB da UFOPA não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará a eliminação do candidato no processo.
- 5.6 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.7 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.8 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.9 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- 5.10 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 No presente processo seletivo serão considerados:
- 6.1.1 O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.5 do presente edital, que é de caráter eliminatório.
- 6.1.2 Análise do Currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório, que terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2 A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da equipe de seleção da Coordenação UAB.
- 6.3 Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 5.5.
- 6.4 O Resultado preliminar será disponibilizado no endereço site UFOPA/CORI (Polo EAD) conforme cronograma em anexo, em listagem por ordem de classificação, constando também as



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)

inscrições indeferidas.

6.5 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1.2 deste edital.

6.6 Nos casos de empate na pontuação final obtida, o desempate se dará de acordo com a maior experiência comprovada na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de experiência profissional na docência superior;

6.7. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser solicitados até 24 horas após a divulgação do resultado final a serem enviados via endereço eletrônico [coordenacaoeadufopa@gmail.com](mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com)

6.8. O Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado dentro do prazo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

### **7. DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente edital terá validade de 5 (cinco) anos, não havendo a possibilidade de prorrogação, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

### **8. DO TERMO DE COMPROMISSO**

8.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, no qual constarão atribuições que deverá cumprir.

8.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

8.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

8.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação CEDUFOPA avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital;

9.2 O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação de Educação a Distância da UFOPA, com base no desempenho de suas atribuições.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

9.3 Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação de Educação a Distância da UFOPA relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.

9.4 A Coordenação de Educação à Distância por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.

9.5 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Educação à Distância (CEDUFOPA) através do e-mail [coordenacaoeadufopa@gmail.com](mailto:coordenacaoeadufopa@gmail.com).

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão institucional da Uab da Ufopa.

**Oriximiná, 28 de outubro de 2024.**

**Prof. Dra. Eldra Carvalho da Silva**  
Coordenador Geral UAB

**Profª. Dra. Marialina Corrêa Sobrinho**  
Coordenadora Adjunta UAB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO I - Instrumento de Avaliação**

Pontuação \*O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para contagem de pontos.

\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

<b>Requisitos (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)</b>	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>LIMITE PONTUAÇÃO</b>
Titulação	Doutorado em Educação Especial / Educação Inclusiva ou Doutorado em Educação	2,0
	Mestrado em Educação Especial / Educação Inclusiva ou Mestrado em Educação	1,5
	Especialização em Educação Especial / Educação Inclusiva	1,0
Experiência profissional na Educação Básica com estudantes com deficiência.	$N^{\circ}$ de meses x 0,02 =	1,5
Experiência profissional em outras funções relacionadas a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.	$N^{\circ}$ de meses x 0,02 =	1,0
Experiência profissional na Educação a Distância	$N^{\circ}$ de meses x 0,2 =	3,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEDUFOPA)**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
De 28/10/2024 a 30/10/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>
Após 02/11/2024	Publicação do Resultado preliminar	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>
4/11/2024	Interposição de recursos	Enviar para e-mail: coordenacaoeadufopa@gmail.com
6/11/2024	Publicação do resultado final	SITE UFOPA/CORI <a href="https://www.ufopa.edu.br/oriximina/">https://www.ufopa.edu.br/oriximina/</a>